ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 767/77, de 28 de Maio de 1.977.

Autotiza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. TUFI RAFAEL DA SILVA FORTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. TUFI RAFAEL DA SILVA FORTES, localizado' no Bairro do "AMAPÁ", com os limites e características ' seguintes: LOTE URBANO, situado à Rua AMÉRICO CASTANHEIRO, para onde faz frente ao Nascente; limitando ao Norte com José Silva; ao Sul com Ciliciano dos Santos; fundos' ao Poente onde se limita com Joaquim das Irmãs, medindo' 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará' em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 1.977.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO.